



Boa Viagem, 03 de maio de 2022.

A empresa
Bellan Veículos Especiais EIRELI
Av. Fernando Garcia, 252, Jd. Santa Izabel
Marialva – Paraná – 86990-000

Assunto: Análise do setor técnico em resposta a impugnação referente a PE nº 2022.04.20.002

Da análise do setor técnico

Cumprimentando-o, cordialmente, reportamo-nos a respeito da impugnação do edital citado acima solicitado no dia 02 de Maio de 2022, cujo após análise do setor técnico, o resultado final é que:

Considerando a atual frota de ambulâncias do município, levando em conta que a mesma atende todas nossas necessidades.

Considerando a altura dos profissionais da saúde que poderão ter dificuldades de executar o fechamento da porta que se abre verticalmente.

Considerando que com o tempo de uso do veículo em todas as condições presentes no estado do Ceará, como estrada não pavimentadas, esburacadas ou em más condições de uso, pode ocorrer o risco que a mesma se feche involuntariamente sob o paciente transportado optamos pelo direito a manutenção das características descritas no presente edital.

Entendemos ainda que a impugnante adentra no campo da liberalidade, da autonomia administrativa em definir o objeto que pretende ser adquirir.

Ademais o município de Boa Viagem adquiriu há menos de 1 (um) ano produto com características e condições semelhantes, o que demonstra que existe no mercado empresas aptas a oferecerem o produto almejado pelo município e nas condições especificadas.

Atenciosamente,


JOSE AGLAILTON DE SOUSA MOTA
Responsável Pela Frota De Veículos
CPF: 366.940.802-87
PORTARIA: 2022.04.20.002